



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº. 5417

Data: 03 de Março de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto o R\$ 495.717,83 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-1043 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Educação

01411 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01092 – FUNDEPAR – Mini Van.....R\$ 85.000,00(Exc)

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

00870 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 90.000,00(Can)

00950 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 100.000,00(Can)

01080 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 90.000,00(Can)

12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar

01381 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 50.000,00(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

02570 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 80.717,83(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação e Cancelamento, Conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

00840 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.

00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 150.000,00(Can)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

00900 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 90.000,00(Can)

01010 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.

00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 90.000,00(Can)

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE 1092	R\$ 85.000,00
------------	---------------

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 0000	R\$ 80.717,83
------------	---------------

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 03 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL